

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº004/2022, QUE FIRMAM ENTRE SI, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V. BANDEIRA PIMENTEL - ME, COMO CONTRATADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.216.274/0001-79, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, Itaguaí - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.471.756-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 122.358.957-94 e a empresa V. BANDEIRA PIMENTEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.306/0001-50, situada na Rua Pirai nº 27, loja D, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP.: 23.894-874, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Vilmar Bandeira Pimentel, inscrito no CPF sob o nº 116.294.927-95, portador da cédula de identidade nº 20.840.617-3 IIFP/RJ, resolvem celebrar o presente com fundamento no processo administrativo licitatório nº 528/2021 (Pregão Presencial nº 011/2021 - contrato nº 004/2022), que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes que regem a espécie as quais as partes sujeitam-se e obrigam-se a cumpri-las, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO nº004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de IMPRESSORA e SCANNERS, cujas características técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência, pela proposta contratada e pelas disposições do Contrato CMI nº 004/2022, bem como contido no processo administrativo nº 528/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, **contados a partir de 08/08/2023 e com termo final em 08/02/2024**, para continuidade dos serviços do contrato nº 004/2022.

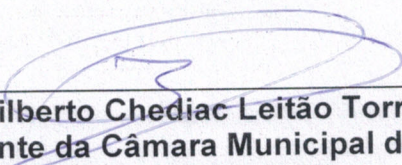
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: dá-se a este contrato o valor mensal reajustado de R\$ 3.781,63 (três mil, setecentos e oitenta e um e sessenta e três centavos) e valor total de 06 (seis) meses de R\$ 22.689,78 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), referentes aos itens constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

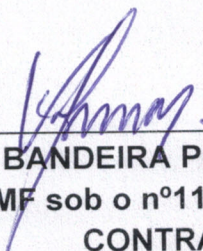
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do termo aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial da Câmara, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaguaí, 08 de agosto de 2023.



Gilberto Chediak Leão Torres
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí
CONTRATANTE



V. BANDEIRA PIMENTEL – ME
CNPJ/ME sob o nº11.230.306/000001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: LEANDRO CESAR MARQUES

CPF: 094.496.441-60

Assinatura: LM

Nome: BRUNO SILVA FERRAZ

CPF: 023.134.372-1

Assinatura: BF